



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

30 F

Câmara Municipal  
de Jacareí

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PELOML Nº 01/2021	PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
ASSUNTO:	<b>SUBSTITUTIVO Nº 1</b> ao Projeto de que altera o artigo 181 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente às árvores do Município, especialmente excluindo a espécie "Spathodea campanulata" daquelas imunes de corte.	
AUTORIA:	VEREADORES EDGARD SASAKI, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA, MARIA AMÉLIA, DUDI, LUÍS FLÁVIO, ABNER DE MADUREIRA, ROGÉRIO TIMÓTEO E SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

*A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.*

*Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2021.

  
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente

  
VER. EDGARD SASAKI  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

31 F

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA**  
**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

	<b>PELOML Nº 01/2021</b>	<b>PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA</b>
ASSUNTO:	<b>SUBSTITUTIVO Nº 1</b> ao Projeto de que altera o artigo 181 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente às árvores do Município, especialmente excluindo a espécie "Spathodea campanulata" daquelas imunes de corte.	
AUTORIA:	VEREADORES EDGARD SASAKI, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA, MARIA AMÉLIA, DUDI, LUÍS FLÁVIO, ABNER DE MADUREIRA, ROGÉRIO TIMÓTEO E SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relator)	Favorável	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2021.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.